



LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A.
CNPJ/ME Nº 60.444.437/0001-46
NIRE Nº 333.0010644-8
Companhia Aberta
Subsidiária Integral da LIGHT S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (“Light S.E.S.A.” ou “Companhia”), REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

1. Data, hora e local: 28 de setembro de 2020, às 13 horas, realizada de forma exclusivamente digital, nos termos Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Instrução CVM nº 622/2020 (“ICVM 481”).

2. Convocação e Presença: Compareceu à Assembleia a única acionista da Companhia, Light S.A. (“Acionista” ou “Light”), neste ato representada por seus Diretores Déborah Meirelles Rosa Brasil e Roberto Caixeta Barroso, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. Foi dispensada a publicação dos avisos de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da LSA.

3. Composição da Mesa: Sr. Roberto Caixeta Barroso, presidente da mesa. Escolhida a Sra. Paula Regina Novello Cury para secretariar os trabalhos.

4. Ordem do Dia:

4.1. Eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia.

4.2. Ratificar a eleição de Conselheiro de Administração eleito pelo Conselho de Administração da Companhia em 24 de setembro de 2020.

5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:

5.1. Foram disponibilizados os seguintes documentos relativos à ordem do dia: informações sobre o indicado a membro do Conselho de Administração. Tendo sido dispensada, pela única acionista, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que o seu conteúdo é do seu inteiro conhecimento.

5.2. A única acionista aprovou a lavratura da ata em instrumento único, nos termos do Artigo 131, parágrafo único, da LSA.

6. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista da Companhia:

6.1. Aprovação da lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da LSA.

6.2. Aprovação da eleição para o cargo de Conselheiro de Administração, o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 00.553.697-90 expedida pelo SSP/BA, e CPF/ME: 037.101.225-20, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.080-002, em substituição ao conselheiro

renunciante Sr. Octávio Cortes Pereira Lopes, para cumprimento do prazo remanescente do mandato, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021.

O Conselheiro eleito será investido no cargo mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura do respectivo termo de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na LSA, na Instrução CVM nº 367/2002 e no Estatuto Social.

O Conselheiro ora eleito declarou sob as penas da lei que possui as qualificações necessárias e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 147 e parágrafos da LSA, para o exercício do respectivo cargo, e que não possui qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução CVM nº 367/2002.

6.3. Ratificação da eleição realizada no dia 24 de setembro de 2020 pelo Conselho de Administração da Companhia do Sr. Reynaldo Passanezi Filho, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 13.282.438-3, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 056.264.178-50, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Conselheiro de Administração em substituição ao conselheiro renunciante Antonio Rodrigues dos Santos e Junqueira, para cumprimento do prazo remanescente do mandato, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021.

O Conselheiro eleito será investido no cargo mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura do respectivo termo de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na LSA, na Instrução CVM nº 367/2002 e no Estatuto Social.

O Conselheiro ora eleito declarou sob as penas da lei que possui as qualificações necessárias e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 147 e parágrafos da LSA, para o exercício do respectivo cargo, e que não possui qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução CVM nº 367/2002.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que segue assinada pela mesa e pelos representantes da acionista.

Roberto Caixeta Barroso
Presidente da Mesa

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Mesa

Acionista:

LIGHT S.A., rep/ Déborah Meirelles Rosa Brasil / Roberto Caixeta Barroso